LEI Nº. 4.273, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dá denominação a uma rua da cidade de LACY DOS SANTOS MESQUITA.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **LACY DOS SANTOS MESQUITA**, via pública que inicia na Estrada Roberto Braz e vai até o final do loteamento denominado Morada Minuano, sendo a mesma transversal para o lado esquerdo da referida estrada, sentido cidade/Passo dos Guedes, designada pelo 03 no mapa do referido loteamento.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição: TRADICIONALISTA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner